

REPÚBLICA DE PORTUGAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARSELHAS

LEI N. 305, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1962.

-Altera e reorganiza as Tabelas Tributárias do Município:

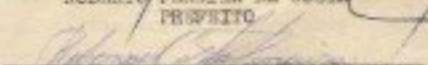
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARSELHAS DECRETA E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Os impostos e taxas Municipais, serão arrecadados na forma da legislação em vigor, e de acôrdo com as TABELAS ANEXAS, q ue fazem parte integrante da presente lei.

ART. 2º - A presente lei entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro de mil novecentos e sessenta e tres / 19-1-1963; revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parselhas, 26 de dezembro de 1962.


ROBERTO PEREIRA DA COSTA
PREFEITO


ROBERTO COSTA PEREIRA
SECRETARIO.

CITY COUNCIL OF BOSTON
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

Tabelas Tributárias:

IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - 0 11 1

Terreno não edificado ou em abertos, desabados, em ruínas, baldios e que se achem encravados dentro do perímetro urbano da cidade e Vila de Equador, destinados a construções, sobre o valor venal 3% 2%

IMPOSTO FUNDIAL - 0 12 1

- 1 - Sobre o valor locativo de prédios alugados nas zonas urbana e suburbana da cidade e vila de Equador 10%
- 2 - Sobre o valor locativo previsto, dos prédios não alugados nas zonas urbana e suburbana da cidade e Vila de Equador 5%
- 3 - Sobre os prédios que não tiverem fôssas construídas de acordo com as melhores recomendações pelo Departamento de Saúde Pública do Estado e que não dispõem de aparelhos sanitários, nas zonas urbana e suburbana da cidade e Vila de Equador 50% 200,00

IMPOSTO 3/INDUSTRIA E PROFISSÃO - 0 17 3

PARTES VARIÁVEL:

Arrecadação feita pela Coletoria de Rendas Estaduais de Paraisópolis, conforme acordo celebrado pelo Secretário de Estado das Finanças e a Prefeitura Municipal de Parelhas.

PARTES FIXAS (Pessoal e intransferível)

- 1 - Alfaiataria ou atelier:
 - 1a. classe 300,00
 - 2a. classe 200,00
 - 3a. classe 100,00
- 2 - Barbearias, de cada cadeira:
 - 1a. classe 300,00
 - 2a. classe 200,00
- 3 - Cirurgião-dentista 400,00
- 4 - Compradores de a lpedão em pluma ou em carvão 5.000,00
- 5 - Estabelecimento fotográfico 400,00
- 6 - Hotéis, pensões restaurantes:
 - 1a. classe 1.200,00
 - 2a. classe 1.000,00
 - 3a. classe 600,00
- 7 - Médicos 500,00
- 8 - Oficinas de consertos ou reparos de automóveis.
 - 1a. classe 1.200,00
 - 2a. classe 600,00

NOTA: Ficam isentas as firmas que fizerem o faturamento de vendas, no caso da letra (numero) 4.

IMPOSTO SOBRE LICENÇAS - O 18 3

"a"

Afixação de anúncios, placas, cartazes, disticos ou papéis impressos, para efeito de propaganda, no exterior de prédios, muros, portas, etc., por ano 50,00

Alinhamento de construção, na cidade e vila:

a) zona urbana 200,00
b) zona suburbana 150,00

"b"

Bilhares:

1a. classe 1.000,00
2a. classe 800,00

Bomba de gasolina, para instalar 1.000,00
Batequins, em épocas festivas ou festividades dançantes .. 50,00

"c"

Cal - para vender, por ano 500,00

Carnaval - vendedor de artigos carnavalescos 200,00

Cartomancia - para dar consultas 200,00

Ciganos - para estacionar no município mais de 48 horas .. 1.000,00

Conservação, reconstrução ou ampliação de prédios na cidade e vila:

a) zona urbana 1.000,00
b) zona suburbana 600,00

"d"

Diversões:

a) Camelots, por dia 30,00

b) Carrossel, para armar 1.000,00

c) Circo, para armar:

1a. classe 1.200,00

2a. classe 800,00

d) Coqueles, para armar 500,00

e) Parques de diversões, para armar 1.000,00

f) Outras diversões não especificadas para armar, por dia. 20,00

"e"

Engraçates 500,00

"f"

Folhetos - vendedor de folhetos, livros e estampas, nas / feiras do município, por feira 50,00

"g"

Inflamáveis - por depósito no perímetro urbano da cidade e Vila, por ano 1.000,00

"h"

Joaalheiros e vendedores de pedras preciosas ou semi-preciosas 1.000,00

Jogos permitidos, por dia e por jogo 150,00

Claria de tijolos e telhas, por ano	1.000,00
Ondulantes de cabélos, idem	500,00
"B"	
Prêmios, venda de prêmios, de cada dia	100,00
Porteira - para assentar em estradas de transito	100,00
"C"	
Veículos - licença anual:	
a) automovel, jeep, camioneta ou marineta	500,00
b) caminhão, ônibus ou mixto	1.000,00
c) motocicleta e lambreta	200,00
d) bicicleta	100,00
TAXA DE EXPEDIENTE - 1 21 4 -	
De cada conhecimento extra ido na Tesouraria e Procuradorias.	
a) de valor até Cr\$. 50,00 -	20,00
b) de mais de Cr\$. 50,00 -	30,00
TAXA DE CUSTAS JUDICIÁRIAS E ENQUILMENTOS - 1 22 4	
"A"	
Atesta do de quitação por pessoa	50,00
"B"	
Ducess no arquivo da Prefeitura, por ano	25,00
"C"	
Certidão ou copia em geral, por linha	5,00
Carta de aforeamento em terreno municipal	15,00
Contrato efetuado com o municipio sobre o seu valor total ..	2%
TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS - 1 23 4	
Aferição de cada balança de estabelecimentos comerciais ou industriais, com respectivos pesos até 50 Kg.....	200,00
Idem, de mais de 50 kg.	500,00
Aferição de pesos avulsos	25,00
Aferição de medidas metricas:	
a) de metro ou fração	100,00
b) de medida decimal cada série de 1-5 e 10-litros	100,00
c) de cada medida avulsa	100,00
TAXA DE LIMPEZA PUBLICA - 1 24 1	
Lixo - remoção de lixo das casas residenciais, comerciais e officinas em geral por ano, nas zonas urbana e suburbana da cidade e vila, por prédio	150,00
TAXA DE MELHORAMENTOS URBANOS - 1 25 1	
Cobrad a de acôrde com as leis Ns. 95, de 27/7/1958 e 132, de 27/7/1955.	
RENDA PATRIMONIAL	
Aluguel dos prédios da Prefeitura, existentes às Ruas Cosme/ Luiz, Monsenhor Amancio Resalho, Capendador José Gomes e Praça Felix Gomes, desta cidade, de cada, por mês	300,00

Pôre - de cada prédio situado em terreno foreiro do município,
por metro quadrado ocupado

0,50

Laudêmio - sobre o valor de transmissão, de acordo com o regu-
lamento vigente, dos prédios situados em terrenos foreiros do
município

5%

RECEITA INDUSTRIAL - 3 03 0

Serviço de Comunicações:
Por atendimento de chamada telefônica:

a) chamado pessoal 10,00
b) chamado médico 25,00
c) chamado para negócios 40,00

SERVIÇOS URBANOS - 3 03 0

Medidor - de cada (kWh) por mês 12,00
Lâmpadas - de cada vela, por mês 2,50
Rádio 40,00
Tungar 40,00
Liquificador 40,00
Banheira ou tomada de corrente 40,00
Ferro-elétrico 300,00
Por hora frasco de luz extraordinária 1.250,00

SERVIÇO DE ÁGUA - para cada casa que possuir um reservatório,
por mês 1.800,00
Idem, que possuir mais de um reservatório 1.500,00

Nota - ficam dotadas as seguintes taxa mínimas:
Para medidores: até 10 kWh
Para lâmpadas : até 50 velas.

RENDAS DIVERSAS - 4 11 0

Aluguel de medidas - por feira 25,00
Lanças de barro - por feira 5,00
Reis municipais - por feira 5,00
Mercadorias não especificadas - por feira 5,00

RECEITA DE CEMITÉRIOS - 4 13 0

Guia para sepultamento de adultos em caixão 100,00
Idem, ou cova rasa 80,00
Idem, criança em caixão 50,00
Idem, ou cova rasa 30,00
Para construir mausoléus, catacumbas ou túmulos nos Cemitérios
Públicos 1.000,00
Para retirar restos mortais dos Cemitérios Públicos 500,00
Guia para indigentes GRATIS

RECEITA EXTRA ORDINÁRIA - 6 20 0

Contribuições Diversas:
Contribuições estabelecidas em contratos.
Descontos para o IAPFESP.
Descontos em folhas de operários para o IAPI.

MULTAS - 6 21 0

Apreensão de animais encontrados soltos dentro do cerco da cidade
de:
al bovino, cavalo e suar 200,00

b) lanigero, caprino e suíno	50,00
Nota - o animal que não for retirado em 24 horas, para fer- regem, pagará diariamente	20,00
De cada Ficus Benjamina ou outra arvore da arborização da ci- dade e vila de Maunder, que for destruida	1.000,00
De cada galho, idem, idem	500,00

INVENTARIO - 6 23 0

Rendas de qualquer natureza, não prevista nesta tabela tribu-
taria.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 28 de Janeiro de 1962.

Robustiana Galvão
ROBUSTIANA GALVÃO DA COSTA
Prefeita.